



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
<http://www.incra.gov.br>

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Nº do Processo: 54000.062249/2022-51
Pregão eletrônico: /2022

LICITANTE:

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:		E-mail	
Nome do responsável:			
Cargo:	RG:	CPF:	

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATUAL:

Nome do responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:
Função na Empresa:		
Endereço Completo:		

OBJETO:

Serviços continuados de atividades de LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO, com base na Área Física a ser limpa, conforme custo por metro quadrado, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e do local, com a utilização de mão-de-obra (servente de limpeza - CBO 5143-20) com dedicação exclusiva, carga horária de 44 horas semanais, com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos; que deverão ser executados na sede da Superintendência Regional do Tocantins do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em Palmas/TO e suas Unidades Avançadas de Araguaína e Gurupi.

RESUMO							
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	Nº Serventes de Limpeza	(A) ÁREA M ²	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA	(B) P. Unit mensal (R\$/M ²)	(A) X (B) SUBTOTAL
	PALMAS	Área interna - Pisos Frios	4	2.513,94			
		Área interna - Almoarifados / Depósitos		503,02			
		Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.		3.678,55			
		Esquadrias ext. sem exposição a situação risco		184,55			
	SUBTOTAL						
GUAÍNA	Área interna Pisos Frios	1	530,62				
	Área interna - Almoarifados / Depósitos		211,84				
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.		1.265,76				



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
<http://www.incra.gov.br>

ARA	Esquadrias ext. sem exposição a situação risco		119,17		
	SUBTOTAL				
GURUPI	Área interna Pisos Frios		343,69		
	Área interna - Almoarifados / Depósitos	1	386,35		
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.		1.330,99		
	Esquadrias ext. - Face ext. c/ exp a sit de risco		107,61		
SUBTOTAL					
VALOR TOTAL MENSAL		6			-
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS ANUAL					-

VALOR GLOBAL (por extenso):

OBSERVAÇÃO:

No valor da proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos tais como: Salários, Encargos Sociais, Tributários, Trabalhistas e Previdenciários, Seguros, Fretes, Vale Alimentação e Vale Transporte, Materiais, Equipamentos, Taxas e Impostos, e Outros.

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MATERIAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Observação: A licitante deverá informar em qual regime de tributação está enquadrada.

DECLARAMOS SOB PENA DE LEI QUE:

• Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
<http://www.incra.gov.br>

- Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.
- Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio.
- Declaramos que o objeto licitado não será subcontratado.
- Declaramos que esta proposta considera em seu inteiro teor as determinações dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- Caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.
- No valor inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: Custos diretos, indiretos e operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, salários, benefícios legais, uniformes, utensílios, equipamentos, materiais, insumos, epis, impostos, leis sociais, taxa de administração, lucro, e outros necessários que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços e/ou quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do contrato.
- Como Contratada, arcamos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, alimentação, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em nossa proposta não seja satisfatório para o atendimento deste objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
<http://www.incra.gov.br>

- Concordamos com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas nos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Anexos do Edital.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar contrato no prazo determinado no Edital.
- Ciente que os custos variáveis e que não se renovam, já tendo sido pagos ou amortizados no primeiro período do contrato, deverão ser excluídos ou reduzidos na prorrogação do contrato, conforme previsto na IN nº 05/2017, Anexo VII-F, bem como na Nota Técnica nº 652/2017 do Ministério do Planejamento, custos não renováveis, os itens "A", "B", "D" e "E" do submódulo 4.4.

VALIDADE: _____ (NÃO INFERIOR A 90 DIAS)

Local/data: _____

Nome/Função do Representante Legal